PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 01/2012 ITI/PR, DE 09/02/2012

Divulga o resultado do Processo 00100.000042/2012-64 relativo à homologação, no âmbito da ICP-Brasil, de cartão criptográfico SmartCafé Expert 5.0.

O DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DO ITI, no uso da atribuição que lhe confere o item 3.3.1 do Anexo à Resolução 36 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004,

DECLARA:

Art. 1º - Este Ato Declaratório se refere ao Processo 00100.000042/2012-64, relativo à homologação de dispositivo do tipo "Cartões Criptográficos (Smart cards)", Modelo SmartCafé Expert 5.0, Versão de Firmware CPDIxJC_RSCE5.0-CD080_V100, Chipset NXP P5CD080V0C, Versão de Hardware P5CD080, cuja parte interessada responsável é a entidade GD Burti S/A, CNPJ 04.400.995/0001-39.

Art 2° - O equipamento acima foi avaliado pelo Laboratório de Ensaios e Auditoria – LEA, com relação aos requisitos técnicos de segurança e interoperabilidade exigidos pelo Manual de Condutas Técnicas 1 - Volume I - versão 3.0, considerando o Nível de Segurança de Homologação 1, e apresentou-se em conformidade com tais requisitos, conforme Laudo de Conformidade emitido por aquele Laboratório em 10 de janeiro de 2012.

Art 3° - Face ao exposto, o equipamento avaliado está homologado pelo ITI, no Nível de Segurança de Homologação 1, em estrita observância à legislação aplicável, atendendo em especial aos seguintes normativos:

I - Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no Âmbito da ICP-Brasil – v.2.0 (DOC-ICP-10) – aprovado pela Resolução 36 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, em 21.10.2004;

II - Estrutura Normativa Técnica e Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos Processos de Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no âmbito da ICP-Brasil – v 3.0 (DOC-ICP-10.02) - aprovado pela Instrução Normativa 02-2007 do ITI, em 11.12.2007;

III - Padrões e Procedimentos técnicos a serem observados nos processos de homologação de cartões inteligentes (*smart cards*), leitoras de cartões inteligentes e t*okens* criptográficos no âmbito da ICP-Brasil – v.3.0 **(**DOC-ICP-10.03) – aprovado pela Instrução Normativa 03-2007 do ITI, em 11.12.2007;

IV - Manual de Condutas Técnicas 1 – Volume 1 – v.3.0, publicado no sítio www.iti.gov.br.

Art 4° Em decorrência da presente homologação a parte interessada poderá utilizar, no equipamento homologado, o Selo de Homologação, na forma prevista no item 4 do DOC-ICP-10, adotando a seguinte numeração: **0001-12-0003-07.**

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Documento que aprovou alteração	*Item Alterado*	*Descrição da Alteração*